



Universidade
Federal
de Pernambuco

Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento
Comissão de bolsas

Recife, 05 de agosto de 2019.

Edital Interno Posneuro para concessão e utilização de Bolsas de Doutorado por quota - CAPES e CNPq

1- Critérios de participação

Poderão participar do processo de seleção de bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento os alunos regulares que atendam aos requisitos exigidos pelo Programa de Demanda Social da CAPES e de Bolsas por quota do CNPq, e ao disposto nestas normas.

2- Cronograma e Número de bolsas

Serão disponibilizadas bolsas de mestrado e doutorado **conforme disponibilidade do CNPQ e da CAPES**. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Data de Início	Data de fim
Divulgação do edital	06/08	09/08
Inscrições	12/08 até às 12h na secretaria do programa	16/08 até às 12h na secretaria do programa
Avaliação	19/08	23/08

Divulgação do Resultado	23/08	23/08 até as 17h pelo site do programa
Entrega de Relatórios	Seguirá cronograma conforme a data de implementação.	

3- Documentos necessários

Os alunos interessados deverão preencher o formulário de inscrição (fornecido pela Secretaria da Pós-Graduação), no prazo estabelecido pela Comissão de Bolsas do Programa de acordo com o cronograma, acompanhado dos seguintes documentos:

- a- Carta de aceite de orientação devidamente assinada pelo orientador e co-orientador (se houver), conforme modelo na página do programa.
- b- Comprovante de rendimentos para os candidatos incluídos no disposto no item quatro das obrigações do bolsista.
- c- comprovante de residência na cidade de Recife no prazo de até 2 meses após a data de implementação da bolsa.
- d- Currículo do orientador
- e- Currículo do aluno
- f- Cópia de todas as páginas da carteira de trabalho.

Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo. O aluno que vier a ser contemplado com bolsa deverá assinar termo de compromisso e de ciência das normas estabelecidas pelas agências concedentes e pelo Programa, não esquecendo que são obrigados a realizar o Estágio e a Docência. O aluno bolsista não poderá suspender matrícula, exceto nos casos que possibilitam a suspensão da bolsa, conforme normas da CAPES e do CNPq.

4- Critérios para a seleção de candidatos a bolsa

- Serão analisados os currículos do orientador e do pós-graduando:

1) Avaliação do orientador (30% da nota geral)

Publicações – 70% da nota

Orientações- 30% da nota

2) Avaliação do Pós-graduando (70% da nota geral)

Publicações – 100%

Publicação: será considerada como nota o somatório dos fatores de impacto dos artigos publicados nos últimos 5 anos.

Orientações: serão considerados 6 pontos para cada doutorado e 4 pontos para cada mestrado orientado (orientações concluídas)

5- Critérios de desempate:

Serão considerados como critérios de desempate a nota obtida pelo currículo do candidato, persistindo o empate será considerada a maior nota do currículo do orientador.

6- Obrigações do Bolsista

1 – Residir na cidade do Recife (Portaria CAPES).

2 – Realizar estágio de docência (no caso de aluno do doutorado com bolsa CAPES) de acordo com o estabelecido no regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES.

3 – Dedicar-se integralmente ao Curso e à pesquisa, salvo nas condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq n 01/2010, de 15/07/2010;

4 – Não receber bolsa de outra entidade, salário ou **remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza**; com exceção dos professores substitutos de universidades públicas, tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), professores da educação básica e superior da rede pública e profissionais da saúde pública, com vínculo empregatício anterior ou posterior à concessão da bolsa, observados os critérios da CAPES e CNPQ e anuência do orientador.

5- Os bolsistas enquadrados no item 4 não poderão receber uma remuneração salarial bruta acima do valor da bolsa.

6 – Apresentar relatórios científicos semestrais da pesquisa e de atividades discentes, assinados pelo orientador, seguindo as normas da comissão de bolsas (Modelo anexo).

7 – Fazer referência ao apoio das agências de fomento nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.

8 – Defender no prazo de 24 meses (para mestrado) e de 48 meses (para doutorado), contados a partir do mês de ingresso no Programa.

9 – Comprovar produção científica: **Mestrado** – apresentar comprovante de encaminhamento (submissão) de pelo menos um artigo para uma revista científica até o final do 3^o semestre do curso (mínimo Qualis B1 para Medicina II). **Doutorado** – apresentar uma produção científica da área em cada dois anos da bolsa (mínimo Qualis B1 para Medicina II).

10- não ser aluno em programa de residência médica;

11 - não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

12- Cumprir 40 horas semanais de atividades vinculadas ao projeto de pesquisa

13- ter ciência de que o não cumprimento das obrigações mencionadas neste documento acarretará a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;

7 - Manutenção e acompanhando da bolsa

1- A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 6 meses, podendo ser renovada semestralmente, com recomendação conclusiva da Comissão de Pós-graduação, até atingir o limite fixado pela CAPES e pelo CNPq (de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado), ou o prazo do aluno para conclusão do Curso. Será obrigatório a entrega de carta de recomendação pelo orientador.

2-Será realizado o acompanhamento semestral através dos relatórios entregues nas datas descritas no item 2 deste edital. Os critérios para renovação da bolsa estão condicionados a execução do projeto conforme a tabela a seguir:

a) Para **mestrado**:

Semestre	Atividades a serem cumpridas
Primeiro	Confecção do projeto de pesquisa, submissão e aprovação do projeto no comitê de ética
Segundo	33% dos dados coletados e analisados.

Terceiro	67% dos dados coletados e analisados, submissão de um artigo e aprovação na qualificação
Quarto	100% dos dados coletados e analisados e aprovação na defesa.

b) Para **Doutorado**:

Semestre	Atividades a serem cumpridas
Primeiro	Confecção do projeto de pesquisa, submissão e aprovação do projeto no comitê de ética
Segundo	15% dos dados coletados e analisados.
Terceiro	30% dos dados coletados e analisados
Quarto	45% dos dados coletados e analisados, submissão de um artigo e aprovação na qualificação
Quinto	60% dos dados coletados e analisados.
Sexto	75% dos dados coletados e analisados
Sétimo	90% dos dados coletados e analisados
Oitavo	100% dos dados coletados e analisados, um artigo aceito ou publicado e aprovação na defesa.

3- A renovação da bolsa será recomendada com a comprovação, na análise dos relatórios apresentados, dos seguinte item:

4 – Cumprimento do cronograma da pesquisa (alterações do

cronograma apresentado para inscrição à bolsa somente serão aceitas se acompanhadas de justificativas);

8- Cancelamento e Substituição de bolsas

A bolsa deverá ser cancelada pelo Programa a qualquer momento em razão de um ou mais dos seguintes pontos:

- a) conclusão, interrupção ou desistência do aluno no curso;
- b) desempenho acadêmico insuficiente por parte do aluno (Nota C em duas disciplinas ou reprovação em qualquer disciplina);
- c) alcance do tempo máximo de alocação da bolsa;
- d) perda de qualquer dos requisitos essenciais à concessão.
- e) A mudança de orientador acarretará cancelamento da bolsa, exceto quando ocorrer anuência do orientador inicial.
- f) O orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa em qualquer período, ficando para a comissão de bolsas o julgamento de cada caso. O cancelamento de bolsa, que tem por processo a imediata substituição por outro aluno deve respeitar o prazo restante da vigência da bolsa daquele que foi cancelado, e deve ser comunicado à Comissão de bolsas no início de cada mês.

Suspensão

O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até dezoito meses e ocorrerão nos seguintes casos:

- a) de até 6 (seis) meses no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento;
- b) de até 18 (dezoito) meses para bolsista de doutorado que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado pelas agências de fomento ou organismos nacionais ou internacionais.

A suspensão pelos motivos previstos no acima, não será computada para efeito de duração da bolsa.

Não haverá suspensão da bolsa quando: o mestrando, por prazo não superior a 6 (seis) meses, ou o doutorando, por prazo de até 12 (doze) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio em instituição nacional ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou

estágio for reconhecida pela Comissão de Bolsas para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto;

8- Normas para os Relatórios de Pesquisa

1- Os bolsistas devem apresentar semestralmente relatórios científicos da pesquisa (Anexo I), seguindo as normas estabelecidas, com parecer do orientador, nos prazos determinados pela Comissão de Bolsa.

2- Os relatórios serão enviados para a Comissão de Bolsa para análise do cronograma e recomendações caso sejam necessárias.

3- Caso o relatório de acompanhamento não seja aprovado o aluno terá (um) 1 mês para reformulação do relatório. Caso o relatório reformulado não seja apresentado nesse período, a bolsa será cancelada.

4- O aluno que não apresentar o relatório no prazo estipulado terá cancelamento automático da bolsa. Nesse caso, bolsista e orientador permanecem em situação de débito com o Programa. A permanência dessa situação impossibilita a concessão de novos auxílios e bolsas para o aluno e de auxílios financeiros ao orientador, até que o relatório seja regularizado.

O bolsista deverá anexar ao relatório:

- comprovantes de participação em eventos científicos, de apresentação de trabalhos e de publicações;
- apresentar as publicações (artigos, capítulos de livros e livros);
- comprovante de participação em grupos de pesquisa;

Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas deste Programa.

ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Nome do Pós.Graduando:

Nome do Orientador:

Período do Relatório:

REALIZAÇÃO DO PROJETO (Máximo 3 páginas)

Fazer um resumo das atividades desenvolvidas com cronograma para cada uma. Descrever qualquer problema encontrado e possíveis providências. Descrever os resultados obtidos até o momento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura (Pós-Graduando)

ORIENTADOR

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA (Máximo 3 páginas)

Resumir as atividades do pós-graduando, avaliando seu desempenho. Descrever qualquer problema ocorrido na execução do projeto e justificar.

DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:

() Recomendo a **MANUTENÇÃO** da bolsa (Justificar)

() Recomendo o **CANCELAMENTO** (Justificar).

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura (Orientador)

ANEXO II - DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO

- () Declaro não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, não acumular bolsa desta e de outra instituição ou programa. Declaro ainda não exercer qualquer atividade remunerada que comprometa a minha dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa da pós-graduação.

OU

- () Declaro que estou enquadrado(a) na seguinte exceção, prevista em edital (MARCAR APENAS UMA):
- () Sou docente ou pesquisador vinculado a uma **instituição pública de ensino superior ou de pesquisa** situada em Pernambuco e estou matriculado em um curso de pós-graduação **distante mais de 250 Km** da minha instituição de vínculo. Para tanto, anexo o **comprovante de afastamento integral** autorizado pela instituição de origem.
- () Sou estudante remunerado pelo desempenho de atividades ligadas ao ensino universitário – tais como **funções temporárias de docência** em instituições públicas ou privadas de ensino superior ou como **tutores da UAB** (Universidade Aberta do Brasil). Para tanto, anexo o **comprovante da carga horária dedicada ao ensino** (inferior a 12 h de aula semanais), bem como a **concordância da coordenação do PPG** em que estiver matriculado, com a devida anuência de meu orientador.
- () Sou **Profissional da Educação ou da Saúde** que, **cumulativamente**: (a) tenho atividade predominante em instituição pública e (b) estou matriculado em um curso de pós-graduação em área relacionada à sua atividade profissional. Para tanto, anexo o **comprovante de que a atividade profissional é desenvolvida com carga horária reduzida (discriminar a carga horária)**, bem como a **concordância da coordenação do PPG** em que estiver matriculado, com a devida anuência de meu orientador.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura